

## LEI Nº. 1.424 De 01 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada localizada no loteamento São Manoel entre as quadras A, E, B, C e D, tendo o seu início na Av. Zefinha de Capitulino e finalizando nas proximidades da Rua Josias Costa, passará a denominar-se de Rua Prof<sup>a</sup> Maria Thetis Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presento Municipal, Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2010.

LUCIANO BISPO DE LIMA Prefeito Muricipal de Itabaiana

Advogado Geral do Município

CERTIDÃO

ANDRÉ LEIZ ANDRADE MACIEL O MUNICIPIO DE IJABAIANA CERTIFICA QUE A PHESENTE LEI FOI PUBLICADA 1 12:10 PARAFIXAÇÃO

MUNICIPAL RATA LENDIMENTO AO ART

79 DA LEI ORGÁNICA MUNICIPAL.